

Lei nº 98 de 08 de julho de 1974

Autoriza firmar convênio com
a RURALMINAS

A Câmara Municipal de Bonfinsópolis de Minas, deontada e em Plenário Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Bonfinsópolis de Minas, autorizado a firmar convênio com a RURALMINAS, para a construção de uma ponte, em O RIBEIRO DAS PORTEIRAS, na estrada que liga e distú-se aos lugares denominados Natalândia e Ferquillado Espíndola, neste município.

Art. 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal, autorizado a expender com a importância necessária para o cumprimento do artigo 1º desta lei, podendo para isto, abrir o necessário crédito adicional, a recorrer, para execução da aludida obra.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Declaro portanto a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bonfinsópolis
de Minas, 08 de julho de 1974

Ass. Manoel Teófilo de Souza

Ass. José Henrique Brandão